



Regulamento de TCC

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	6
Dos objetivos	7
Das atribuições	7
CAPÍTULO II - DA BANCA EXAMINADORA.....	11
CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DO TCC.....	12
Da entrega do trabalho de Conclusão de Curso.....	12

Resolução Direção/Fac Saúde nº 05,
de 01 de Janeiro de 2010.

Regula o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da
Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 12, XXI, torna público o presente regulamento.

INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de habilidades e conhecimentos adquiridos ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica. Trata-se de uma experiência fundamental na formação do acadêmico, uma vez que proporciona a oportunidade de investigar, de forma rigorosa e criativa, problemas teóricos e/ou empíricos que poderão estar presentes em seu futuro trabalho como profissional.

A pesquisa acadêmico-científica baseia-se numa atividade racional de reflexão, organização e busca dos dados necessários à compreensão/interpretação dos problemas que exigem uma análise, não tanto uma

intervenção concreta, que seria um outro passo após a pesquisa.

A importância da pesquisa estaria em compreender o assunto estudado de uma maneira mais eficaz quando comparada a outros modos de investigação.

Além disso, é a oportunidade de o aluno, no âmbito da graduação, sistematizar um conhecimento de forma criteriosa e metódica, que constitui a essência do conhecimento científico, em oposição ao senso comum. Assim, a Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, oferece aos seus alunos de graduação, em situação de final de curso, a oportunidade de realizarem sua pesquisa para a construção de um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sob a forma de uma monografia ou artigo, de acordo com o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos, cujo documento atual visa sistematizar em forma de regulamento institucional.

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, na forma de Monografia, em seu sentido estrito, constitui-se em um tratamento escrito de um tema específico, resultado de pesquisa científica, com o objetivo de apresentar uma contribuição relevante ao campo da Ciência.

Em seu sentido lato, ela diz respeito a todo trabalho científico que resulte de pesquisa e funciona como o resultado de uma pesquisa não experimental.

A Monografia é caracterizada pelo tratamento escrito e aprofundado de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, onde a reflexão, a argumentação e a discussão sobre os conceitos são a tônica.

Ela não precisa, no âmbito da graduação, formular um argumento ou uma contribuição original e nova, mas fundamentar-se na releitura de fontes de conhecimento que leve à reflexão sobre um determinado tema.

O interesse e a curiosidade durante todo o desenvolvimento da pesquisa;

O prazer da produção científica, a ponto de dedicar-lhe tempo indefinido para visualizar, selecionar e entender os detalhes do objeto de estudo, sob seus diversos prismas:

- Capacidade de auto avaliação e aceitar a crítica, bem como as outras contribuições que permitam e favoreçam a realização do trabalho científico;
- Estilo próprio e hábito de escrever, que permitam o reconhecimento do que escreveu pelos seus pares;
- Comportamento metódico de leituras regulares, não só formativa, como também informativa, contribuindo para a ampliação do seu saber nos diversos campos de atuação;
- Participação em eventos profissionais, com a função de apresentar o seu trabalho e dialogar com pesquisadores interessados no tema;
- Publicação que tenham uma função significativa na área acadêmica em que se insere;
- Divulgação de suas pesquisas por meio de relatórios, monografias, dissertações, teses e artigos científicos em revistas indexadas nacionais e internacionais;
- Atuação na atividade didática, enaltecendo a ação pedagógica do ensino por meio da pesquisa e, portanto, fazendo da sala de aula um laboratório, sustentado no ensino-pesquisa-extensão, como resultado do

trabalho educativo;

Com essas perspectivas, a produção científica assume uma função de grande importância na vida acadêmica, e o TCC sob forma de artigo científico, passa a ter a finalidade de instrumentos de trabalho, pautando nas atividades de pesquisa.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é atividade obrigatória para a conclusão do curso .

Tal trabalho deverá ser desenvolvido com a ajuda de um professor orientador, sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e deverá abordar um tema teórico ou teórico-prático relacionado ao Curso de Graduação que o acadêmico concluinte esteja cursando.

Este regulamento caracteriza-se por padronizar o Trabalho de Conclusão de Curso de todos os cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplina o procedimento de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

§ 1º - O TCC é um trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo aluno, regularmente matriculado no último período, abordando tema da área e especialidade de seu curso, seguindo as regras de um trabalho científico, com orientação de um professor que faça parte do corpo docente do curso e submetida à apreciação formal de uma Banca Examinadora.

§ 2º - O professor orientador é o responsável pela orientação e acompanhamento do aluno no desenvolvimento de seu TCC, que deverá versar sobre uma matéria de conhecimento do professor, sendo escolhido pelo aluno e que aceite o encargo.

§ 3º - A Banca Examinadora é um colegiado de três examinadores, entre eles, o professor responsável pela disciplina de TCC ou o Coordenador do Curso, o professor orientador e um professor convidado pela Instituição, que não precisa fazer necessariamente parte do seu corpo docente.

§ 4º - A elaboração do TCC de cada aluno será acompanhada por um Professor Orientador na forma deste regulamento.

§ 5º - Compete ao professor orientador acompanhar e orientar o aluno durante a elaboração do projeto de TCC, nas seguintes questões: delimitação do tema escolhido, metodologia a ser utilizada pelo aluno e bibliografia.

Art. 2º - Os objetivos gerais do TCC são propiciar aos acadêmicos da IES, a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica e a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e análise crítica.

Art. 3º - As etapas de elaboração do TCC serão definidas de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação mantido pela IES e deverão compreender dois quesitos: Projeto Parcial ou Anteprojeto e o próprio Projeto de TCC, devidamente normatizados, onde a base da normatização é a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art.4º - O TCC é uma disciplina que faz parte das matrizes curriculares dos cursos de graduação da IES, como todas as demais disciplinas dos cursos. O trabalho de pesquisa que resulta no trabalho escrito, é um dos momentos da disciplina e constitui, juntamente com os Projetos, quando houver, apresentação oral.

Dos objetivos

Art.5º - O TCC dos cursos de graduações da IES tem por objetivo:

- a) apresentar pesquisa dentro das normas técnicas e científicas elaboradas pela IES, regulamentadas pelas normas da ABNT;
- b) aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso de graduação;
- c) enquadrar o TCC em temas passíveis de ser abordado por cada curso de Graduação, a escolha do aluno;

Parágrafo único: o TCC constitui-se de um trabalho escrito com base na pesquisa sobre um tema específico de livre escolha do aluno, cuja elaboração é desenvolvida sob orientação de um professor, que faça parte do corpo docente da IES. É vedada a orientação por parte de um professor que não tenha a formação mínima de especialista.

Das atribuições

Art.6º - Compete ao Coordenador do Curso:

- a) fornece as orientações gerais do TCC e deste regulamento aos professores orientadores e acadêmicos durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;
- b) tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- c) indicar professores orientadores com titulação mínima de especialistas aos acadêmicos;
- d) divulgar os horários de orientação de acordo com a disponibilidade do professor orientador;
- e) convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados em TCC;
- f) manter os registros e arquivos atualizados dos projetos finais de TCC;
- g) organizar, juntamente com os professores orientadores, ou professores de TCC ou, ainda, com os professores de Metodologia da Pesquisa Científica, as bancas avaliadoras e os registros referentes aos procedimentos;
- h) homologar o resultado da avaliação do TCC pela banca examinadora e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram;
- i) providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia dos TCCs;
- j) manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o ano, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores envolvidos com o TCC.

Art.7º - São atribuições do Professor-orientador:

- a) orientar concomitantemente até o máximo de 6 (seis) acadêmicos, cumprindo o mínimo de 2 (dois) encontros de (50) cinquenta minutos de duração, conforme estabelecido pela IES;
- b) orientar o acadêmico na elaboração do TCC, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até a efetivação do trabalho de conclusão de curso;
- c) trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se especificidades a cada curso de graduação;
- d) observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;
- e) frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;
- f) indicar co-orientador (professor da IES) quando o tema do TCC abranger outras áreas afins de conhecimento e quando for conveniente ao bom andamento da pesquisa;
- g) participar como membro da banca examinadora das apresentações para as quais estiver designado;
- h) preencher e assinar, com os demais membros da banca examinadora, a ata final da sessão de apresentação do TCC;
- i) certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o

andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação em banca daqueles que configurarem plágio parcial ou total;

§ 1º A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso.

§ 2º Deverá o professor-orientador concomitantemente ao orientando zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide.

§ 3º Uma vez detectado e comprovado o plágio o professor da disciplina TCC poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a) solicitar ao acadêmico nova versão impedindo-o da exposição do trabalho;
- b) reprovar o aluno caso esse insista no plágio.

§ 4º Será considerado plágio o uso indevido de transcrições literais de obras ou referências bibliográficas que, de forma direta ou indireta, deixem de ser referenciadas.

§ 5 O professor orientador deve comunicar formalmente o desligamento do orientando ao Coordenador do curso, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

Art.8º Ao acadêmico orientado compete:

- a) elaborar um Projeto de Pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, delimitação de tema, problema, justificativa, questões norteadoras ou hipóteses, objetivos (gerais e específicos), objeto teórico, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas, e bibliografia sugerida, obedecendo as normas da ABNT e instruções da Instituição de Ensino Superior - IES, inclusive quanto a orientação gráfica do trabalho.;
- b) participar de todas as orientações marcadas pelo orientador do TCC, cumprindo o mínimo de 02 (dois) encontros de (50) cinquenta minutos de duração;
- c) cumprir as datas de entrega do Anteprojeto e do Projeto de TCC e o calendário divulgado pelo professor da disciplina para a entrega e protocolização de projeto e do TCC;
- d) apresentar ao orientador e à banca material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;
- e) comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso para apresentação da versão final do seu TCC;
- f) protocolizando-as três vias, com o visto do Professor Orientador, no prazo previsto pela IES, na secretaria da mesma;

CAPÍTULO II - DA BANCA EXAMINADORA

Art.9º - O TCC é apresentado pelo acadêmico perante banca examinadora composta pelo professor responsável pela disciplina (presidente da mesa), o professor orientador do corpo docente do curso de graduação e um professor convidado com a titulação mínima de Especialista. Parágrafo Único. A escolha do Professor convidado para apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade do Coordenador.

Art.10º - Na defesa de sua TCC, o aluno disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do trabalho.

Art.11º - Os membros da Banca Examinadora devem atribuir conceitos Suficiente ou Insuficiente.

Art.12º - A Banca Examinadora, no seu julgamento, deve considerar: Apresentação e o conteúdo do texto escrito, a exposição oral, a defesa do aluno e os esclarecimentos finais.

Art.13º - A Banca Examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação integral ou parcial do TCC. Parágrafo Único – Fica garantido aos integrantes da Banca Examinadora Certificado emitido pela IES.

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art.14º - As sessões de apresentação são públicas.

Art.15º - A Coordenação de Curso, juntamente com o Professor responsável pela disciplina, devem elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Anteprojetos e dos próprios Projetos de TCCs, designação das bancas Examinadoras, horários e locais para as suas apresentações.

Da entrega do trabalho de Conclusão de Curso

Art.16º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entregue ao coordenador dos cursos em 3 (três) cópias encadernadas em espiral, até 10 (dez) dias antes das datas de apresentação, para distribuição e leitura pelas bancas examinadoras ou de acordo com calendário previamente divulgado. Após a aprovação pela Banca Examinadora, o acadêmico terá 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia posterior, para entrega da versão definitiva que deverá ser encadernada em capa dura, nas cores do seu curso, conforme

regulamento da monografia. **Parágrafo único:** A aprovação da monografia é requisito indispensável para colocação de grau.

Art.17º - O acadêmico que ultrapassar o período máximo de prazos de reformulação e entrega do TCC estabelecido nesse regulamento, será automaticamente reprovado, devendo se matricular novamente em tempo adequado para o oferecimento da disciplina pela IES, cursar novamente a disciplina e apresentar novo Projeto de Pesquisa e novo TCC escrito, e assim, passar por novo processo de apresentação oral.

Parágrafo único: Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até a sua versão definitiva. Esse Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação.